

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 061 DE 22 DE ABRIL DE 1998

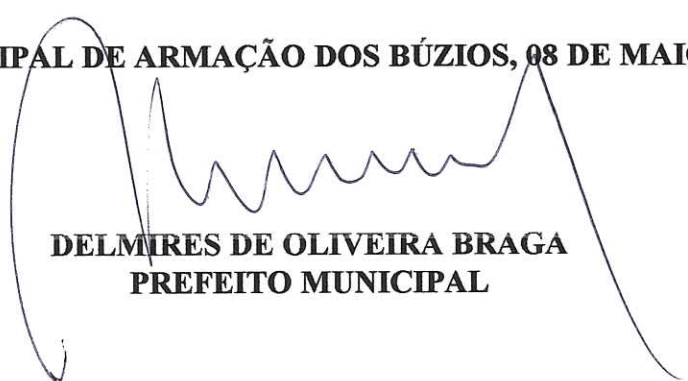
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Álvaro Gonçalves dos Santos, a rua situada na Rasa, sendo a terceira rua à esquerda depois da Praça, com início na Rua Justiniano de Souza e término na Vila Verde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE MAIO DE 1998


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

